PROJETO DE LEI Nº. 081/2017

Ementa: Altera atividades típicas e vencimento de cargo comissionado da Lei nº.905/2005.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO a seguinte

LEI:

Art. 1º - As atividades típicas dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor Auxiliar Legislativo da Estrutura Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Lei nº 905/2005, passa a ser a seguinte:

I - Chefe de Gabinete da Presidência.

- Prestar assistência ao Presidente no solicitado;
- Auxiliar no planejamento administrativo;
- Orientar departamentos e outros serviços da Câmara;
- Assessorar Mesa Diretora em plenário, quando solicitado pelo Presidente;
- Exercer por determinação do Presidente, qualquer outra atividade na necessidade do serviço;
- Coordenar atividade administrativa;
- Dirigir equipes de servidores de acordo com orientação do Presidente;
- Redigir ofícios e correspondências;
- Assessorar Presidente nas audiências publicas e outros eventos;
- Gerenciar gastos de material de consumo do gabinete da Presidência e Mesa Diretora;
- Assistir Presidente em compromissos oficiais;

- Gerenciar agenda do Presidente de atendimento ao Publico e oficiais.

II - Assessor Auxiliar Legislativo

- Auxiliar na coordenação de atividades administrativas;
- Auxiliar vereador na direção da equipe de assessores;
- Auxiliar o Assessor Administrativo na assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- Auxiliar vereador nas reuniões de comissão, audiências publicas e outros;
- Cumprir outras atividades de apoio que se fizer necessário, quando solicitado;
- Controlar os arquivos de correspondências físico e/ou eletrônicas;
- Auxiliar na gerencia do uso de material de consumo pelo gabinete;
- Realizar arquivo do Diário Oficial do Município;
- Operar os computadores dos gabinetes, no sistema operacional Windows, aplicativos e internet;
- Acompanhar as proposições do vereador nas fases até a votação;
- conduzir veículos;
- Auxiliar na agenda parlamentar;
- acompanhar fisicamente os trabalhos do plenário;
- Manter bancos de dados, auxiliando o Assessor Técnico Parlamentar;
- Arquivar documentos;
- Receber orientar e encaminhar o público ao acesso do vereador;
- Todo e qualquer outros serviços externo.

Art. 2º - O vencimento básico dos cargos comissionados elencados abaixo da Estrutura Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Lei nº 905/2005, passa a ser o seguinte: Assessor Administrativo, símbolo CCAA, R$ 8.000,00 (oito mil reais); Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, R$ 7.000,00

(sete mil reais); Assessor Políticas Publicas, símbolo CCAPP, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo AAL, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vice-Presidente

RODRIGO JORGE BARROS
1º Secretário

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º Secretário